



A PERSPECTIVA DOS VEREADORES SOBRE O TURISMO EM MATINHOS, LITORAL DO PARANÁ

THE CITY COUNCILLORS PERSPECTIVE ON TOURISM IN MATINHOS, THE PARANÁ COAST

Christopher Smith Bignardi Neves*
Marcos Luiz Filippim**

Resumo: Este estudo de caráter exploratório com abordagem qualitativa tem como objetivo analisar a perspectiva dos vereadores do município de Matinhos, litoral do Paraná, acerca da atividade turística por meio da aplicação de questionário com dezoito questões semiestruturadas entregue aos legisladores. As reflexões provenientes desta pesquisa possibilitam caracterizar a interpretação dos edis acerca do turismo como fator de desenvolvimento do município, sendo o turismo propulsor da economia local, caracterizado pelo segmento de sol e praia. A percepção dos vereadores é exposta como resultados da análise de dados, onde concebem o turismo como uma atividade muito importante para o desenvolvimento local. Nas considerações finais os autores afirmam que a inexistência do Plano Municipal do Turismo, do Conselho Municipal de Turismo, e de uma Lei Municipal do Turismo afeta o desenvolvimento da atividade.

Palavras-Chave: Matinhos. Litoral do Paraná. Turismo. Desenvolvimento. Vereadores

Abstract: This exploratory study with a qualitative approach aims to analyze the perspective of the councilors of the municipality of Matinhos, on the coast of Paraná, about the tourist activity through the application of a questionnaire with eighteen semi-structural questions delivered to legislators. The reflections from this research make it possible to characterize the interpretation of the councilors about tourism as a factor of development of the municipality, and tourism is the driving force behind the local economy, characterized by the sun and beach segment. The perception of councilors is exposed as results of data analysis, where they conceive tourism as a very important activity for local development. In the final considerations the authors state that the lack of the Municipal Tourism Plan, the Municipal Tourism Council, and a Municipal Tourism Law affects the development of the activity.

Keywords: Matinhos. Paraná Coast. Tourism. Development. Councilmen.

1 Introdução

O planejamento turístico dos destinos perpassa diversos setores, em especial o

* Graduação (Tecnólogo) em Gestão de Turismo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Setor Litoral. Graduação (Licenciatura Plena) em Pedagogia pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). Mestrando em Gestión y Dirección de Equipos pela Escuela de Negocios Europea de Barcelona (ENEB). Mestrado em Turismo (UFPR). Doutorando em Geografia (UFPR). Professor Pedagogo Coordenador na Prefeitura Municipal de Paranaguá. E-mail: smithbig@hotmail.com.

** Graduado em História pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), especialização em Administração Pública e em Publicidade e Propaganda, mestrado em Turismo e Hotelaria pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali), e doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com período Sanduíche na Universidade do Minho (Portugal). E-mail: marcoslupim@yahoo.com.br.

reguladoras e da capacidade de propor ações que conduzem ao desenvolvimento socioeconômico do local em questão.

As contribuições do poder público no turismo relacionam-se às esferas dos poderes executivo, legislativo e judiciário. As políticas públicas que norteiam o setor normalmente são produzidas ou aperfeiçoadas através do poder legislativo, que por meio de leis regulamentam a atividade. Ocorre que as legislações nacionais exercem supremacia em relação àquelas elaboradas por estados e municípios, de forma que os entes federados infranacionais dispõem de poder regulatório limitado, restringido assim o alcance de suas proposições.

Santos (2017, p. 4) relata que “apesar das políticas públicas nortear a atividade turística, são poucas as bibliografias que relacionam o turismo com o poder legislativo municipal”. Para quem não está familiarizado às subjetividades que impactam no desenvolvimento de uma localidade, este estudo se apresenta como um motivador para maiores aprofundamentos, pois propõe uma reflexão acerca do planejamento, gestão pública e desenvolvimento turístico.

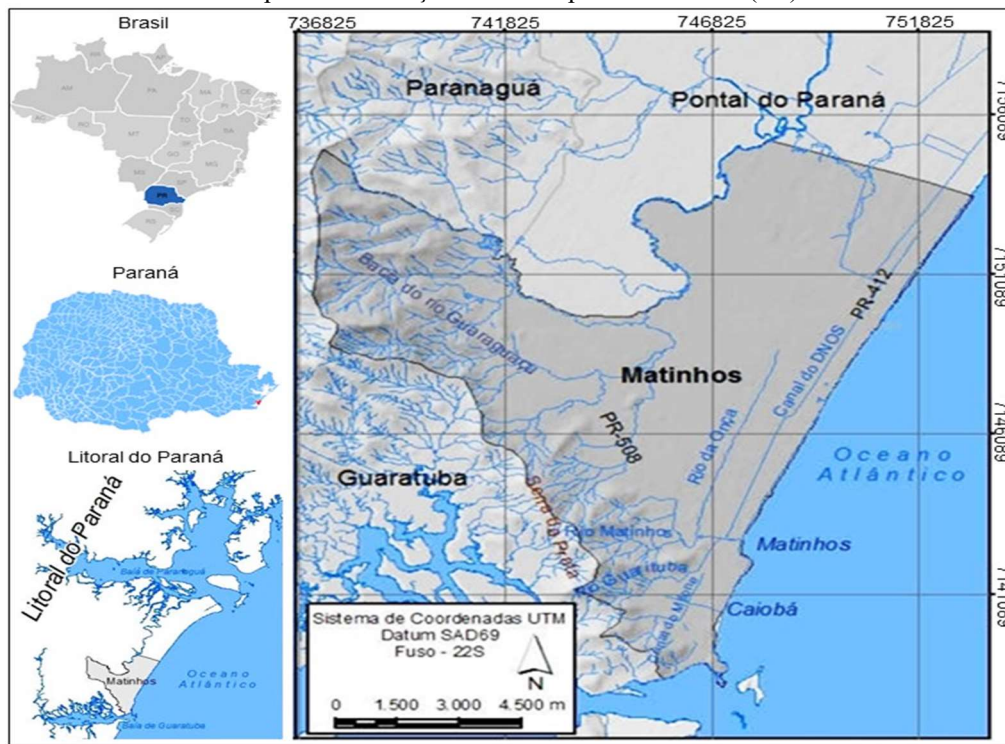
A análise enfoca o município de Matinhos, localizado na região litorânea do estado do Paraná, sul do Brasil, conhecido por ser um balneário turístico, que tem maior frequência de turistas no período de veraneio, compreendido entre os meses de dezembro a março (FILIPPIM, 2015; ANGULO, 2000). Nos demais meses do ano, o município sofre com a baixa visitação, o que caracteriza a alta sazonalidade do local.

A estrutura deste estudo contempla um panorama das influências que a atividade turística exerce na localidade. Para tanto, faz-se a apresentação do município, expõe-se a literatura especializada que conduz o estudo, ou seja, a necessidade da gestão pública no turismo; apresentação dos fundamentos metodológicos, que antecede a análise da perspectiva dos vereadores, findando com as considerações dos autores.

2 Caracterização de Matinhos

O município paranaense de Matinhos (Mapa 1) faz parte da microrregião de Paranaguá, possuindo área de 117,899 km², em dados mais recentes, do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE, 2019) estima a população em 34.720 pessoas, o que confere a densidade demográfica de 293,51 hab./km².

Mapa1 - Localização do município de Matinhos (PR)



Fonte: Os autores (2020)

Em 2010 o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M), apresentou índice de 0,743 (IPARDES, 2019). Possui como municípios limítrofes Paranaguá, Pontal do Paraná (ao norte) e Guaratuba (ao sul). Matinhos situa-se a 109,10 km da capital do Estado, Curitiba (IPARDES, 2019).

Segundo Leal (2002), Matinhos está inserida em uma Planície Litorânea, ou Planície Costeira, tendo em geral uma altura inferior a 20m sobre o nível do mar. No que se refere ao clima, os meses mais frios apresentam temperatura média inferior a 18°C, e nos meses mais quentes temperatura média superior a 22°C.

Foi a partir da década de 1950, que a ocupação do uso balneário se intensificou no litoral sul do Paraná (SAMPAIO, 2006). Com isso cresce o uso da orla oceânica, causando problemas socioambientais, mais evidentes no final dos idos de 1970 (FILIPPIM, 2015).

Matinhos é caracterizado pela predominância de segundas residências. No último censo nacional, há registro da existência de 33.022 imóveis na área urbana (IBGE, 2010), cujos 23.302 não eram ocupados por moradores, o que representa 70,56% de imóveis subutilizados.

O número de turistas no litoral paranaense aproxima-se no período de verão a um milhão (PARANÁ TURISMO, 2013), enquanto que a população da região se aproxima de 256 mil habitantes (IBGE, 2010). A sazonalidade destaca-se na literatura acerca do turismo na região, caracterizando-a neste contexto conforme mencionado por Ângulo (2000), Estades (2003), Filippim (2015) e Sampaio (2006).

Foi identificado que os gestores públicos de Matinhos segundo o Conselho do Litoral (COLIT, 2006, p. 11) buscam o “desenvolvimento do turismo de massa, [como] principal atividade econômica do município”. Com isso, deixam de ponderar alguns aspectos, como a ocorrência dos impactos negativos ocasionados pela atividade, reflexo de planejamentos superficiais, incentivando que algumas ações governamentais e/ou privadas a percebam como único meio de desenvolvimento.

3 Gestão pública e turismo

Um pressuposto basilar entre os pesquisadores é que o turismo deve ser satisfatório não apenas para os turistas, mas também para os residentes, sendo que as melhorias do patrimônio turístico beneficiam ambos. Desta forma, Boullón (2002) acredita que seja necessário definir um planejamento inicial para a operação turística, como forma de melhor gestão, pautada em critérios técnicos.

Para Bahl (2004, p. 43), “deve-se supor que a fisionomia de alguns municípios poderá alterar-se pela necessidade da definição de espaços adequados e apropriados para instalação da planta turística.” Para o autor, não são todas as localidades que agrupam atrativos turísticos em quantidade aceitável para se desenvolverem como núcleos receptivos, precisando que seja feito um agrupamento do que existe na região formando um produto, o que possibilita ampliar as opções de atuação para a prática das atividades turísticas.

Logo, para o desenvolvimento do turismo da forma como preconiza Valls (2006), é preciso que estejam envolvidos os setores público e privado que se encontram no destino turístico. Tomazzoni (2016, p. 38) entende que estes setores “conjugam os fatores necessários ao funcionamento e ao desenvolvimento do turismo”.

Bissoli (1999, p. 35) aponta que “o planejamento turístico, processo para o desenvolvimento do turismo, passa por uma vontade política e decisão de todos aqueles que estão empenhados no desenvolvimento do turismo”. Gomes (2019) atenta para o fato de que

há certo oportunismo na gestão pública do turismo, principalmente por parte dos políticos, que buscam visibilidade e novos meios para angariar votos.

As políticas públicas para o turismo no Brasil foram melhor formuladas, segundo Conceição (2020), a partir da década 1990. Para o autor uma das preocupações da gestão pública centra-se em desenvolver e normatizar o turismo. Conforme Cruz (2002, p. 40), tais funções se dão pelo fato de que o poder público tem legitimidade para representar os interesses da sociedade, em que o “objetivo geral [é] de alcançar e dar continuidade ao pleno desenvolvimento da atividade turística num dado território”.

Segundo este entendimento, Tomazzoni (2016) aponta que o setor público, em suas esferas de governo – nacional, estadual e municipal – deve investir no fomento do turismo, inclusive, dando prioridade para seu desenvolvimento.

Segundo Santos (2017, p. 4), “uma das maneiras de se materializar as políticas públicas é por meio das leis criadas pelo Poder Legislativo. A partir delas, podemos identificar quais diretrizes nortearam um período, e até mesmo um governo ou governante”. Cabe ressaltar que a legislação acerca do turismo é jurisdicionada nos âmbitos nacional e estadual com maior veemência, cabendo ao legislativo municipal pouca competência sobre o setor, salvo ordenamentos específicos salvaguardados a eles.

Sob outra perspectiva, é de responsabilidade do poder executivo a gestão sobre o turismo. Desta forma, a influência política que exercem os vereadores pode refletir os anseios dos envolvidos no setor ou até mesmo dos cidadãos que percebem o fenômeno na localidade.

O planejamento turístico, segundo Ruschmann (2000, p. 9), “consiste em ordenar as ações do homem sobre o território e ocupa-se em direcionar a construção de equipamentos e facilidades de forma adequada evitando, desse modo, os efeitos negativos nos recursos”. Pinto e Nakatani (2019) sugerem que diante as discussões sobre o turismo feita “pela gestão pública no âmbito estadual é importante verificar como a gestão municipal também percebe esta questão”.

O objetivo deste estudo consiste em analisar o planejamento, gestão e desenvolvimento do turismo no município de Matinhos a partir de múltiplos aspectos sob a perspectiva dos vereadores acerca desse objeto. De modo mais específico, apresentar a interpretação dos membros do poder legislativo municipal acerca do turismo como fator de desenvolvimento da localidade.

4 Metodologia

Para Veal (2011, p. 28) a pesquisa científica se baseia “na lógica, na razão e na análise sistemática de evidências”. Desta forma, ao se propor um estudo na área das ciências sociais aplicadas o autor acrescenta que, por ser o lazer e o turismo campos novos de estudos, há uma necessidade inicial de explorar essa área do saber, e com isso podem ser consideradas como exploratórias, pois “procura descobrir, descrever ou mapear padrões de comportamento em áreas ou atividades que não foram previamente estudadas ” (VEAL, 2011, p. 29).

A consecução dos objetivos da pesquisa demandou a aplicação de um questionário, composto por 18 questões semiestruturadas, aos vereadores do município de Matinhos (PR), da gestão 2017-2020, a fim de obter suas visões acerca das influências do ordenamento jurídico relacionado ao turismo, em parte, produzido pelos próprios edis, sobre a dinâmica da localidade e, em via inversa, os efeitos da atividade turística sobre o município.

Após a aplicação dos questionários, as respostas das questões foram inseridas no software Excel, que proporciona a elaboração de planilhas, tabelas, quadros e gráficos a partir das respostas obtidas. A interpretação das informações garante o anonimato dos participantes, pois as respostas foram tratadas de forma isolada, relacionando-as exclusivamente com a pergunta que a originou.

A escolha da análise de dados ocorre por se tratar, segundo Creswell (2010, p. 217) “de um processo permanente envolvendo reflexão contínua sobre os dados, formulando questões analíticas e escrevendo anotações durante todo o estudo”. Desta forma, quadros e tabelas apresentam os dados coletados concomitantemente à sua redação e interpretação. Para o autor, intercalar essas abordagens proporciona uma compreensão mais realista dos resultados do estudo, facilitando a identificação das especificidades inerentes à sua natureza, fornecendo sentido aos dados e os relacionando ao contexto. Portanto, o estudo sob a ótica de Creswell (2010), pode ser caracterizado como exploratório-descritivo.

5 Análise e discussão dos dados

Desde a emancipação política do município de Matinhos ocorreram doze gestões, tendo diversos representantes ocupando o cargo legislativo e executivo. Conforme o artigo 29 da Constituição Federal, no inciso IV, alínea b, a composição da câmara é de 11 vereadores,

para o mandato 2017-2020. A totalidade dos legisladores municipais, em atividade no mês de setembro de 2019 participou da pesquisa.

Pode-se perceber com base no Quadro 1, que todos os vereadores são do sexo masculino, não havendo representação feminina nesta legislatura, o que reproduz a sub-representação observada em âmbito nacional, já que levantamento coordenado por Bremaeker (2016) por intermédio da Associação Transparência Municipal, identificou que entre os 57.592 vereadores eleitos no Brasil, 86,48% são do sexo masculino.

À época do pleito eleitoral (2016), com exceção do Partido da Mobilização Nacional (PMN) e Partido Socialista Brasileiro (PSB), todos os demais partidos do Quadro 1, faziam parte da mesma coligação, que elegeu o representante do poder executivo municipal; o Partido Democrático Trabalhista (PDT) é o que possui mais representantes, três dos onze vereadores. O Quadro 1 apresenta um sucinto perfil dos vereadores interrogados pela pesquisa.

Quadro 1 – Perfil dos vereadores de Matinhos (PR)

Partido	Votos	Idade*	Naturalidade	Ocupação	Grau de Instrução
Partido da República (PR)	670	35	Paranaguá (PR)	Professor e Instrutor de formação profissional	Superior Completo
Partido Popular Socialista (PPS)	597	42	Jades (SP)	Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta	Superior Completo
Partido Democrático Trabalhista (PDT)	646	54	Joinville (SC)	Pescador	Fundamental Completo
Partido Social Liberal (PSL)	535	51	Iraí (RS)	Comerciante	Fundamental Completo
Partido Social Cristão (PSC)	478	43	Matinhos (PR)	Servidor Público	Médio Completo
Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	864	43	Matinhos (PR)	Vereador	Médio Completo
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	682	33	Paranaguá (PR)	Professor	Superior Completo
Partido da Mobilização Nacional (PMN)	261	56	Terra Boa (PR)	Locutor e Comentarista de Rádio/TV e Radialista	Ensino Médio Completo
Partido Democrático Trabalhista (PDT)	606	54	Itarumã (GO)	Servidor Público	Fundamental Completo
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	786	29	Paranaguá (PR)	Empresário	Superior Completo**
Partido Democrático Trabalhista (PDT)	908	51	Curitiba (PR)	Empresário	Médio Completo
Partido Social Cristão (PSC)	562	45	Matinhos (PR)	Pescador	Médio Completo

Fonte: Os autores (2019)

Em relação à idade dos vereadores, computada até 31 de dezembro de 2019, notadamente o mais jovem possuía à época do estudo, 29 anos, e o mais velho, 56 anos. A média de idade dos vereadores é de 44 anos, dois anos a menos do que a média de idade

identificada por Oliveira (2016) na gestão anterior. Bremaeker (2016, p. 4) expõe que “a maior parte dos Vereadores eleitos no Brasil se encontra na faixa de idade de 40 a 44 anos”.

Ao se analisar a escolaridade dos vereadores, o Quadro 1 apresenta que apenas dois vereadores possuem até o ensino fundamental completo, seguido por nove vereadores que completaram o ensino médio, destes, quatro legisladores concluíram também o ensino superior. Esse maior grau de escolaridade presumivelmente contribui para o entendimento e melhor desempenho da função. Ao comparar com a gestão anterior (2013-2016), Oliveira (2016) apontava a predominância de vereadores com o ensino fundamental incompleto.

No tocante à religião, analisando as redes sociais dos edis, dois se identificam como católicos, enquanto os demais nove, como evangélicos, reflexo do exponencial crescimento de religiões pentecostais e neopentecostais, com marcada ação no campo político no Brasil nos últimos anos. Geralmente, formam bancadas nas casas legislativas dos três níveis de governo (municipal, estadual e federal) e suas pautas acabam por influenciar programas e políticas públicas nas mais diferentes áreas, inclusive o turismo.

Conforme notado por Oliveira (2016, p. 33), mesmo que os vereadores de Matinhos não promovam proselitismo a alguma religião, “podem misturar a religião e a política na medida em que, inspirados por sua consciência religiosa, podem ingressar na política e defender propostas ancoradas na motivação ou moralidade religiosa”, uma vez que parte dos votos obtidos na candidatura vem de membros da mesma igreja. Dos onze vereadores, seis são naturais do litoral do Paraná, nascidos em Matinhos e Paranaguá, esse vínculo otimiza a compreensão dos fatores socioculturais que regem a vida local. Mesmo aqueles que não nasceram nesta região residem aqui por longo período.

Tal como analisado por Oliveira (2016) as atividades profissionais dos vereadores desta gestão, mantêm o contato com o público de forma massiva, ocorre por meio do comércio, da mídia, e no contato com o serviço público. Não difere do estudo de Oliveira (2016) e de análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o fato de que a atividade de vereador aparece como uma atuação profissional. Por outro lado, a ocupação exercida também é frequentemente adotada como complemento ao nome parlamentar.

A maioria dos vereadores está em seu primeiro mandato, ou seja: seis deles exercem pela primeira vez o cargo, três estão em seu segundo mandato, completam a lista um vereador em terceiro e outro em quarto mandato. Aqui, relacionando com a atividade profissional, um vereador em quarto mandato exercerá ao término desta, 16 anos de função

legislativa, o que abre margem para estudos posteriores acerca da profissionalização dos políticos em esfera municipal e possíveis desdobramentos dessa prática no âmbito do turismo.

Oliveira (2016, p. 52), que entrevistou os vereadores do mesmo município anteriormente, percebeu que “a importância do turismo é ressaltada nas falas [dos vereadores] por se tratar da atividade econômica mais relevante para o município”, identificando num primeiro momento a recorrência do termo “turista” em quinze vezes nas entrevistas realizadas.

Diante da importância do turismo citada pelos vereadores no estudo de Oliveira (2016), realizou-se um levantamento das legislações municipais que abordam o turismo. Para tanto, o caminho adotado para concretizá-lo consistiu no acesso à página de internet oficial da Câmara de Vereadores de Matinhos, através do link: <https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/>, utilizando a aba “legislação”, seguida por “pesquisa de leis”.

Este procedimento redireciona e possibilita a aplicação de um conjunto de filtros que podem ser adicionados na busca, como por exemplo: “Busca por palavras no título da Lei”; “Busca por palavras no corpo da Lei”; “Busca pelo número da Lei”; “Busca por categoria”; e busca “Por ano”. Foi adotado o uso do primeiro filtro, buscando por leis aprovadas e sancionadas em que pelo menos um dos termos “turismo”, “turístico” e “turística” estivesse em seu título. Diante disso, obtiveram-se 19 resultados, que centram as leis diretamente elaboradas para o turismo no município, percebendo que a legislatura atual apresentou única matéria específica envolvendo o turismo.

A Lei nº 2015 de 28 de janeiro de 2019, no qual extingue a sociedade de economia mista denominada de Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S/A, criada com base na Lei nº 252 de 27 de novembro de 1989. O referido Centro quando em sua criação recebeu uma área de 13.972,25 m², e capital autorizado de Ncz\$ 6.500.000,00 (cruzeiros novos), que em valores atualizados, através do IPCA e INPC do IBGE, IGP-DI e INCC da Fundação Getúlio Vargas (FGV) representaria R\$ 8.562.942,54.

Quando questionados, dois vereadores concebem o turismo como algo importante para o município, e nove vereadores afirmam ser o turismo algo muito importante. Deste entendimento, deriva a importância que presumivelmente haveria de ter a atividade, porém não foi corroborada pelas leis diretamente aprovadas e sancionadas, mesmo quando se pondera a ressalva de que parte do ordenamento jurídico relacionado ao setor ultrapassa a competência ou escopo de atuação dos edis municipais, conquanto esteja sob jurisdição

estadual ou federal ou ainda seja da competência do Poder Executivo, que também detém a prerrogativa de gestão.

Tabela 1 – Importância do turismo para Matinhos (PR) segundo os vereadores

<i>Percepção do Vereador</i>	<i>Quantidade</i>
Nenhuma importância	0
Pouco importante	0
Indiferente	0
Importante	2
Muito importante	9

Fonte: Os autores (2019)

Esse entendimento fica reforçado quando se inquire os vereadores a respeito de elaboração de leis e/ou propostas de lei. Quando perguntados sobre a autoria de matéria que envolva o turismo, dez vereadores afirmam ter apresentado à Câmara propostas. O único vereador a não apresentar, justificou-se: *“Ainda não devido ao curtíssimo tempo de vereança, mas já estou providenciando e muito em breve, apresentarei projeto.”* (VEREADOR 10).

Dos respondentes positivos à pergunta apresentada, foi solicitado que apresentassem o número da lei aprovada ou sua descrição. As respostas obtidas apresentam algumas divergências quando analisadas na página de internet da Câmara de Vereadores, ou seja, os números de leis apresentados se referem apenas colateralmente à atividade turística.

As respostas que apresentaram a descrição da lei, em alguns casos, referem-se à criação ou realização de eventos, delegando à Secretaria de Turismo a sua organização e inserção no calendário de eventos do município.

Outros eventos citados pelos vereadores, como indicação de lei para propulsionar o turismo no município, seriam o carnaval, eventos esportivos, concursos, festivais e “amostras” [sic] culturais e “shows”, novamente sem lei específica. Para o Vereador 2, a *“vinda de eventos esportivos e shows”* podem impactar diretamente no turismo, relatando o mesmo ser um captador desta atividade, o que sugere uma atuação mais no sentido de discutir ações do que propor instrumentos legais formalizados na legislação.

Algumas respostas apresentam ligação direta com o turismo|: para o Vereador 4 *“Existe diversos projetos de indicação ao executivo, como totens informativos nos balneários, portais, CAT - Centro de Atendimento ao Turista”*; o Vereador 6 propôs *“Projeto visando a publicidade e divulgação dos pontos turísticos”*, o Vereador 6 relata, ainda, ter elaborado *“o projeto Caiçara Tur, [que] se apresentou como indicação e cabe ao poder executivo desenvolver”*. O fragmento extraído da resposta remete à afirmação de Penha e Silva (2019, p.

19), para quem “a capacitação do pequeno empresário pode aquecer a economia, gerando mais empregos e contribuindo para o desenvolvimento da região do qual ele está inserido”; tal proposição poderia ser adaptada ao setor do turismo e apresentada pelos vereadores.

Dentre as respostas obtidas no questionário, está a Lei nº 2047 de 26 de abril de 2019 que “Institui a Semana de Integração Ecumênica e dá Outras Providências”, inseridas na categoria de data comemorativa. Curiosamente, esta lei dita ecumênica estipula em seu artigo 2º que se “Estimulará a Promoção de Missas, Cultos, Pregações da Palavra, Louvores, Adorações, Shows Cristãos [grifo nosso]” a promoção de todas as religiões cristãs, excluindo as demais religiões, como as de matriz africana, ferindo a Constituição Federal (1988) que estipula:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público. (BRASIL, 1988).

Em um novo questionamento, buscou-se a percepção dos vereadores quanto ao “nível de influência que o Legislativo Municipal exerce no desenvolvimento turístico da cidade”. Para três vereadores a função que desempenham é de pouca influência, para outro é indiferente. De forma contrária, a maioria dos vereadores entende como sendo de alta influência suas atividades – para três vereadores – e de muita influência – para quatro vereadores.

A influência do legislativo é de tal magnitude que pode dificultar o desenvolvimento turístico de uma localidade, seja no âmbito municipal, estadual ou federal. Por outro lado e em sentido contrário, também pode funcionar como um vetor de fomento ao setor. Para compreensão desta influência, apresenta-se a seguir algumas ações que podem partir da Câmara de Vereadores, senão, de sua exclusiva responsabilidade.

As legislações federais vigentes definem que para um município acessar recursos do MTur, e fazer parte do Mapa do Turismo Brasileiro, ele deve ter o Turismo incluído na Lei Orçamentária Anual (LOA), mencionando os recursos necessários para atingir o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), esta tem como objetivo estabelecer um conjunto de instruções em termos e normas de forma e conteúdo; devendo constar na LDO as metas e prioridades da administração pública municipal.

Também é condição necessária a existência de um Órgão Oficial de Turismo Municipal (OOT) que consiste em “uma unidade física e social responsável por implantar as políticas de Turismo e orientar as ações dos diferentes segmentos do setor em nível municipal” (PARANÁ TURISMO, 2017, p. 40). Sua criação ocorre por meio de lei municipal no início de cada gestão. A função do OOT está na criação de facilidades turísticas por meio de criação de instrumentos legais, ou seja, leis, decretos, políticas, planos, projetos, programas e outros meios.

Faz-se conveniente mencionar que algumas dessas ações são iniciativas do Executivo, mas demandam o escrutínio e anuência da Câmara, que eventualmente pode oferecer emendas. Além disso, quase sempre o Legislativo tem assento ou representação no Conselho Municipal de Turismo (CMT) (nos municípios em que existe essa instância).

O CMT é caracterizado por ser “um colegiado de entidades, com caráter consultivo e deliberativo, criado através de Lei Municipal, que une esforços do poder público, da iniciativa privada e da comunidade” (PARANÁ TURISMO, 2017, p. 40), sua criação também ocorre por meio de lei municipal, e cabe à Prefeitura ou Câmara Municipal analisar os aspectos legais do anteprojeto de lei, submeter a aprovação e votação dos vereadores e ser sancionado pelo prefeito. O CMT já foi criado algumas vezes, inicialmente através da Lei nº 56, de 22 de dezembro de 1970; seguida pela Lei nº 602, datada de 18 de novembro de 1997; precedida pela nova Lei nº 1191 de 23 de abril de 2009; e, alterada pela Lei nº 1497 de 23 de novembro de 2011.

Outra criação que se dá por lei é a do Fundo Municipal do Turismo (FMT), que consiste em uma “conta” que concentra recursos de diversas procedências, tendo como destinação a promoção e consolidação da atividade turística municipal. O FMT é gerido pelo CMT, possibilitando assim sua autonomia financeira.

A origem dos recursos destinados ao Fundo é regida pela Lei nº 4320/64, com justificativa legal por parte da Câmara de Vereadores, sendo que os recursos orçamentários devem ser previstos no exercício anterior. Já a utilização dos recursos é regida pela Lei n.º 8666/93 - Lei de Licitações Públicas. (PARANÁ TURISMO, 2017, p. 43).

Ambos, CMT e FMT, partem da iniciativa da Prefeitura e/ou da Câmara de Vereadores, não excluindo a organização e solicitação por parte da comunidade. Também cabe aos vereadores, auxiliar na implantação do Plano Municipal de Turismo (PMT), que

consiste em um documento de planejamento, que reúne propostas norteadoras do processo de desenvolvimento do Turismo municipal.

O Plano Municipal de Turismo é um trabalho coletivo do poder público e da iniciativa privada. Portanto, a melhor forma de realizá-lo e executá-lo é através do Conselho Municipal de Turismo ou de outra forma de governança municipal, a partir da definição de um grupo de trabalho especialmente formado para esta atribuição. (PARANÁ TURISMO, 2017, p. 33).

Considerar os planos nacional, estadual e regional do turismo é essencial para a elaboração dos objetivos e metas de um PMT, por este motivo, é essencial a participação de diversas áreas na elaboração, incluindo o poder legislativo, visto as contribuições legais que podem fornecer. Após esta breve apresentação das influências do poder legislativo na dinâmica do turismo municipal, apresenta-se a concepção dos vereadores acerca do que, no exercício da função, pode contribuir para o desenvolvimento da atividade.

Questionou-se: “Na sua concepção, no que o poder legislativo pode contribuir para o turismo?”. Os entendimentos de suas contribuições são diversificados, em comum pode-se destacar as percepções dos Vereadores, 4, 7 e 10, que apontam respectivamente a “*elaboração de leis, ofícios e cobranças ao executivo*”, “*elaborando projetos e leis*” e “*apresentando projetos na área do desenvolvimento cultural, gastronômico, esportivos*”.

Questionados sobre o grau de conhecimento que os vereadores detinham sobre as legislações do turismo, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, as respostas estão agrupadas na Tabela 2, fornecendo melhor visualização. As perguntas possibilitavam assinalar as alternativas que variavam do não conhecimento ao conhecimento integral das legislações. Iniciando pelo conhecimento da legislação municipal do turismo, um vereador não respondeu este questionamento, outro afirmou não conhecer, cinco assinalaram conhecer parcialmente, enquanto quatro vereadores afirmam conhecer muito a legislação municipal do turismo.

Tabela 2 – Conhecimento das legislações sobre o turismo

<i>Nível de Conhecimento</i>	<i>Municipal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Federal</i>
Não conheço	1	2	1
Conheço pouco	0	3	3
Conheço parcialmente	5	2	4
Conheço muito	4	3	2
Conheço integralmente	0	0	0
Não respondeu	1	1	1

Fonte: Os autores (2019)

Cabe ressaltar aqui o fato de **não existir** uma Lei Municipal do Turismo (LMT) em Matinhos, tal como **não há** um PMT. Segundo o Portal Matinhos (2019), ocorreu em 26 de abril de 2019 uma reunião entre o secretário municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a diretora da Secretaria de Turismo, o diretor de Desenvolvimento Econômico, com representantes do Sebrae (PR) para debater um possível acordo para criação do PMT.

Desta forma, pode-se relativizar a afirmação dos vereadores em conhecer uma lei que sequer existe, ou em outro caso, um Plano Municipal de Turismo que também não existe. Nesse contexto, o vereador que mencionou não ter conhecimento da legislação acaba por paradoxalmente demonstrar maior coerência.

Sobre o conhecimento da legislação estadual do turismo, desconhecem, dois vereadores; pouco conhecimento, três vereadores; conhecimento parcial, dois vereadores; muito conhecimento, três vereadores; outro vereador não assinalou nenhuma das alternativas. O Estado do Paraná, por meio da Assembleia Legislativa e do Executivo, promulgou no dia 13 de novembro de 2008, a Política de Turismo do Paraná, Lei nº 15.973, que “Estabelece a Política de Turismo do Paraná, conforme especifica, e adota outras providências”.

Dada à natureza sintética deste estudo, optou-se por não discorrer de modo aprofundado sobre as legislações do turismo no âmbito do Estado do Paraná, uma vez que tal exercício acabaria por extrapolar o objeto-fim da pesquisa e teria tão-somente a função de ilustrar peças legais que os vereadores conhecem (ou, mais frequentemente, que não conhecem).

Ainda sobre o domínio das legislações do turismo, questionados sobre o conhecimento das diretrizes federais do turismo, as respostas dos vereadores de Matinhos foram da seguinte maneira: um vereador não tem conhecimento; três vereadores conhecem pouco; quatro vereadores têm um conhecimento parcial das leis federais; dois afirmam ter muito conhecimento; enquanto um vereador não respondeu a esta pergunta.

A principal matéria legal do turismo fica a cargo da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico” revogando leis anteriores. Tal como no questionamento anterior, diante da vasta gama de instrumentos legais dirigidos ao ordenamento jurídico do setor de turismo e suas subáreas, não cabe aqui traçar caminhos paralelos que distanciaríamos do objetivo deste estudo.

Foi solicitado aos vereadores que atribuíssem uma nota de 1 a 5 acerca do potencial de determinados segmentos para o município de Matinhos, para tanto a nota 1 referia-se como de nenhum potencial, 2 para baixo potencial, 3 para potencial mediano, 4 para alto potencial e 5 de potencial muito alto. As notas atribuídas pelos vereadores foram somadas, possibilitando um teto máximo de 55 pontos.

Foi apresentado aos vereadores um rol de segmentações turísticas identificado pela demanda da localidade. Neste questionamento é evidente a consolidação do turismo de sol e praia, vislumbrando pela ótica dos vereadores que novos segmentos podem ser abarcados pela dinâmica turística. A Tabela 3 reflete as potencialidades dos segmentos apresentados nas perspectivas dos vereadores, confirmando a supremacia do turismo de Sol e Praia, seguido por turismo de esportes e gastronômico, e, com menos potencial percebido o turismo rural.

Tabela 3 – Potenciais segmentos para desenvolver o turismo em Matinhos

Maior Potencial		Potencial Intermediário		Menor Potencial	
Segmento Turístico	Nota	Segmento Turístico	Nota	Segmento Turístico	Nota
Sol e Praia	46	Ecoturismo/Natureza	39	Aventura	32
Esportivos	43	Eventos	33	Rural	16
Gastronômico	43	Cultural	33	Outros	16

Fonte: Os autores (2019)

Foi solicitado aos vereadores para que descrevessem os impactos positivos e negativos do turismo em Matinhos, isto porque a atividade gera uma variedade de influências, com modificações na realidade social dos moradores, na economia, no meio ambiente, na paisagem, entre diversos aspectos.

Os impactos negativos do turismo são percebidos de forma tênue pelos vereadores, do total dos entrevistados dois não responderam a questão, um disse ser “baixo”, enquanto três afirmam não ter impactos negativos. Se analisados apenas estes respondentes temos a maioria dos legisladores municipais.

Para outros dois vereadores a maneira como o turismo é organizado influi nos impactos gerados, mencionando o espectro do planejamento, diz o Vereador 3 que “*Se for de uma forma desordenada pode gerar vários prejuízos e danos irreparáveis ao meio ambiente e nossas belezas naturais pela degradação do homem*”.

Dois dos vereadores concentram os problemas gerados pelo turismo como sendo da área de infraestrutura, ocasionado pelo fluxo de turistas, relatando que “*O turismo é nossa principal fonte de renda, na virada do ano nosso município recebe mais de 1 milhão de*

turistas e com isso falta água, coleta de lixo, poluição e o sistema viário arcaico” (VEREADOR 6). Um vereador menciona que a realização de “*eventos tipos show*” é a parte negativa do turismo na cidade. Relacionando esta afirmação com a pergunta anterior, o mesmo vereador concebe que o segmento de eventos é de baixo potencial para a cidade.

No tocante aos impactos positivos, todos os vereadores responderam a questão, sendo que dois descrevem os impactos como “*inócuo*” e “*pouco*”, para outro vereador o impacto positivo é “*alto*”. Atendo-se às respostas mais expressivas, há menção à conservação dos espaços naturais, outro ainda cita a urbanização da orla marítima como um impacto positivo. Em grande maioria, pode-se perceber que a geração de renda e emprego é um dos impactos mais vislumbrados e descritos pelos legisladores, sendo mencionado por sete vereadores, como exemplo o Vereador 11 cita que o “*Turismo é a principal locomotiva de geração de emprego em nossa cidade.*”

No último bloco de questionamentos, se buscou as percepções dos *edis*¹ sobre a atuação de outros órgãos e entidades ligadas ao turismo. Prefeitura, Governo do Estado, Conselho Municipal do Turismo, terceiro setor, entidades de educação e fomento, e empresários, compõem o grupo a ser avaliado.

Quando solicitados a avaliar a gestão municipal do turismo, executada pela Prefeitura Municipal de Matinhos, os vereadores possuem percepções que divergem entre si. Enquanto um vereador a avalia como “*ótimo*” outro a descreve como “*pífeá*” [*sic*], outro acredita ser “*regular*”, “*precisa muito mais*”. As divergências de opinião continuam, talvez motivadas pelas disputas partidárias – o anonimato do questionário não possibilita fazer esta análise – ou divergências nas ações executadas.

Em comum, eles acreditam que a prefeitura deveria intensificar as ações de promoção do destino, como um meio de atrair mais turistas ao longo do ano, diminuindo a sazonalidade. Este entendimento, no entanto, pode implicar em riscos, uma vez que ao se ter turistas em grande quantidade, e não ofertar uma estrutura básica o efeito tende a ser o contrário, causando frustrações no visitante. O relato do Vereador 2, traz conotações da sazonalidade “*existe grandes esforços mas nossa economia gira em torno do turismo e por*

¹ 1. Membro do poder legislativo municipal. Vereador 2. HISTÓRIA magistrado romano encarregado da inspeção e manutenção dos edifícios públicos.

isso teria que ser mais intensificado com datas que normalmente teria pouco fluxo de visitantes”.

Quando solicitados a apresentar suas opiniões sobre o Conselho Municipal de Turismo, dois vereadores deixaram o campo em branco, eximindo-se de tecer opiniões, tal qual fez outro ao descrever *“sem comentários”*. Outro registrou *“Com todo respeito não acompanho as ações diretas do conselho, e neste caso prefiro não opinar”* (VEREADOR 5). Possivelmente esse recuo em não tecer avaliações pode ser devido ao fato de que **não existe o CMT**, e isso foi registrado por apenas dois vereadores, um deles enfatizou *“não tem”* e outro *“está em desenvolvimento, tentando evoluir”*.

Tal como ocorreu quando inquiridos sobre a legislação municipal do turismo, outros legisladores apontaram as poucas ações executadas por um conselho inexistente, o pressuposto da existência do CMT reflete na maneira de atuar do vereador, possivelmente pela necessidade deste conselho. Alguns vereadores inclusive apontam o funcionamento do CMT como *“fraco”*, outro como *“bom”*, o Vereador 2 cita que *“São esforçados mas sem nenhuma decisão que influencia no aumento do turismo”*, o Vereador 3 aponta que o CMT *“Vem desenvolvendo suas atividades de maneira atuante”*.

Pelo fato de Matinhos ser um dos balneários mais frequentados no verão, o Governo do Estado desenvolve no município uma série de ações, de marketing e/ou promocionais, bem como ações de infraestrutura de serviços, como o aumento de policiamento e ampliação dos serviços de saúde, para tanto faz o deslocamento de servidores públicos para a região do litoral, ação conhecida como *“operação verão”*.

A Operação Verão, criada pelo Poder Executivo, executada por diferentes áreas de atuação do governo estadual, com o objetivo de qualificar o atendimento à população flutuante nos municípios Paranaense, em virtude do afluxo populacional excepcional, historicamente observado no período de final de ano e férias escolares em alguns municípios do Estado. (PARANÁ, 2019, p. 1).

Para alguns vereadores de Matinhos essa ação é vista como oportunista, pois o governo estadual se exime durante os demais meses do ano, fazendo-se presente apenas na temporada de verão. Para o Vereador 7 é *“pifea [sic] pois só lembra da nossa região na alta temporada”*, o relato do Vereador 2 é semelhante ao do Vereador 04, que diz: *“Infelizmente o Governo do Estado só lembra do nosso município na época da temporada de verão deixando nossos moradores abandonados na baixa temporada nessa questão do turismo”*.

Para estes edis, as ações do governo estadual em prol do turismo em Matinhos resumem-se apenas ao período de verão, não tendo acréscimos de outras ações, projetos e/ou programas que visem o desenvolvimento da atividade.

Há vereadores que avaliam as ações do governo estadual como “*ótimo como o novo governo*”, enquanto outro diverge afirmando ser “*muito cedo para avaliar*”. Estas avaliações diretamente se referem à gestão do governador Ratinho Junior do Partido Social Democrático (PSD), que assumiu o cargo no ano de 2019.

As demais avaliações apontam que as ações do governo estadual precisam “*melhorar muito*”, conforme se observa nos comentários do Vereador 5 “*Entendo que o turismo é uma das molas propulsoras do desenvolvimento de toda e qualquer região e o estado do Paraná nos últimos anos pouco fez pelo turismo a nível estadual*”. Há quem acredite que o governo estadual desenvolve um bom trabalho, O Vereador 3 cita um evento como exemplo: “*O Estado vem mesmo administrando, investindo em projetos que possam enaltecer o turismo de nosso litoral, o grande exemplo está sendo os jogos da natureza que vem acontecendo.*”

Os Jogos de Aventura e Natureza, mencionados pelo vereador compõem etapas de um campeonato que congrega 29 modalidades esportivas, ecologia, turismo e aventura. Sua realização abrange 26 municípios paranaenses, as atividades que contemplam o município de Matinhos ocorreram nas datas de 10 a 18 de agosto, e 19 a 27 de outubro de 2019.

No Paraná, existem 14 regiões turísticas, e cada uma destas regiões possui uma Instância de Governança Regional reconhecida e institucionalizada pela Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2017 da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo. Neste programa de regionalização do turismo estadual, Matinhos insere-se na Região Turísticas do “Litoral do Paraná”, e sua representação é feita pela Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná (ADETUR-Litoral).

Para seis vereadores as ações desenvolvidas pelo terceiro setor, associações, Organizações não Governamentais (ONGs) e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) em prol do turismo são “fracas”, apontando que deveria haver maior dedicação e maior participação. Nas áreas correlatas ao turismo são apontadas outras organizações ligadas à área do esporte e do meio ambiente, o Vereador 5 registrou “*Observo que determinadas entidades contribuem indiretamente com o desenvolvimento da cidade e outras de forma direta, cito como exemplo a AMAGEM*”.

A associação citada pelo vereador, Associação Municipal dos Agentes Ambientais de Matinhos (AMAGEM), em parceria com o Sesc Caiobá – Centro de Turismo e Lazer (conhecido popularmente como Hotel Sesc Caiobá, ou simplesmente, Sesc Caiobá) desenvolve o Programa de Sustentabilidade ECOS, que consiste em procedimento de reciclagem dos resíduos, ocorre devido a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Finalizando a avaliação sobre as atuações de organizações do terceiro setor, um vereador prefere não declarar nada e outro não respondeu a questão.

Referente à avaliação sobre atuação dos empresários turísticos de Matinhos, um vereador não respondeu a questão, outros afirmaram ser “*fraca*”, “*quase nula*”, “*eles fazem o que podem*”, “*regular*”, outro ponderou que “*deveriam atuar mais*”, nesta questão as ponderações feitas pelos edis são diversas, e não possibilitam agrupá-las em um único bloco.

O questionário aplicado aos edis fornece base para analisar o entendimento do poder legislativo sobre o turismo municipal, outras questões poderiam ser apresentadas, porém, para uma primeira aproximação, os dados obtidos fornecem um parâmetro de como a dinâmica do turismo ocorre no município referente aos aspectos governamentais institucionais. Este trabalho comunica parte dos resultados, sendo que há outros produtos derivados do esforço de pesquisa que serão oportunamente publicizados, para não ultrapassar a dimensão admitida em trabalhos dessa natureza. Desta forma, as reflexões sobre os dados obtidos por meio do questionário e aqui expostos são apresentadas a seguir.

6 Considerações finais

Este estudo exploratório e descritivo apresentou evidências de que o município de Matinhos, apesar de ter crescido com grandes interferências da atividade turística, precisa desenvolver ações de maior destaque e melhorias envolvendo o fenômeno, em especial no que tange à infraestrutura, com a finalidade de melhor receber seus visitantes e não prejudicar seu convívio com a população.

A precariedade do planejamento turístico municipal para receber os veranistas que frequentam a cidade ocasiona problemas observáveis nos diversos setores. A percepção dos vereadores de que apenas no período de alta temporada o Governo Estadual atua com maior ênfase no município é um reflexo destas falhas.

Matinhos não dispõe de grandes indústrias ou fábricas instaladas no município. A prestação de serviços gira em torno das segundas residências, tais como serviços de reformas ou ampliação dos imóveis; limpezas mensais; serviços de jardinagem; caseiros e limpadores de piscina, entre outros.

É possível afirmar que o município de Matinhos tem no turismo uma forte alternativa de renda e oportunidades. Ao oferecer atividades relacionadas ao turismo de sol e praia, deixa de atender os visitantes interessados em atrativos de parques naturais e unidades de conservação, ecoturistas ou turistas de aventura. No tocante à influência do legislativo no turismo, é possível perceber que a Câmara de Vereadores, por meios dos edis entrevistados relatam ser o turismo um fenômeno de importância para o município de Matinhos, porém a produção de matéria legislativa não apresenta grandes influências no turismo.

A inexistência do CMT, do PMT e de uma LMT afeta o desenvolvimento da atividade. As recomendações do legislativo ao executivo municipal possuem maior significância, o envolvimento dos vereadores com os agentes do turismo contribui para que os debates sobre o fenômeno resultem em amparos legais. Cabe aqui uma reflexão de que a avaliação irrefletida de um órgão que nem sequer existe no município (no caso o CMT) pode ser fruto de um alinhamento político que conduz a uma resposta padrão, que será crítica para qualquer aspecto no caso de quem está na oposição, ou apologética para quem compõe a coalizão de governo. Isso sugere que parte dos respondentes se preocupa mais com seguir diretrizes partidárias ou ideológicas que efetivamente propor alternativas para a principal atividade produtiva do município.

Outro entendimento que se tem a partir das respostas dos vereadores é que, para desenvolver a localidade turisticamente, seria pela variável de realização de eventos, principalmente da área esportiva. Os edis desvalorizam outras potencialidades que o município poderia explorar, a consolidação do segmento de sol e praia é evidente, porém outros segmentos poderiam ser estimulados, tais como os apresentados no questionário.

As percepções dos vereadores sobre as organizações que envolvem o turismo ainda parecem superficiais, nem todos possuem conhecimento da inexistência do CMT, fazem críticas sobre o modo de organização dos empresários, delegando a eles a incumbência de realização de eventos, sem mencionar quais, ou de que tipo; ao tecer críticas dizendo que agem apenas em seu próprio interesse, não percebem que os empresários são investidores que

aguardam retorno financeiro por meio da atividade, como também são geradores de emprego, renda e impostos.

Apontar a promoção do destino como uma forma de atrair mais turistas, como apresentado pelos vereadores, papel esse designado à ADETUR Litoral, mostra-se inconsistente, pois conforme visto no Estudo de Demanda (PARANÁ TURISMO, 2008), nos dados do IBGE (2010), IPARDES (2019) e Monteiro e Nagy (2017), a maioria dos turistas que frequentam Matinhos, são proprietários de segunda residência, desta forma podemos compreender como “turistas fidelizados”, ou seja, que no período de verão frequentam a cidade com maior incidência.

Caberia ao poder Executivo, ao CMT, ao Legislativo, pensar em estratégias para diminuir os efeitos negativos da sazonalidade, problema este identificado inclusive pelos vereadores. Obviamente que um PMT abordaria estratégias, mas até a data da realização deste estudo o município não elaborou um plano turístico em toda a sua história.

Parte da legislação relacionada ao setor do turismo ultrapassa o escopo de atuação dos vereadores, pois estão na jurisdição estadual ou federal. Em que pese essa limitação de prerrogativa para criar e especialmente gerir políticas públicas do setor, os vereadores exercem influência política e consistem no elo de ligação com as demandas dos cidadãos, considerando que são os agentes mais próximos da população.

Cabe salientar que, a maioria das ações e propositura de ordenamento jurídico da área do turismo escapa à competência dos vereadores, por estarem sob a jurisdição ou alçadas estadual ou federal, e ainda pelas atribuições exclusivas do executivo. Assim, o poder discricionário dos edis municipais é limitado por seu escopo reduzido de ação.

Assim, postula-se que, para além dos atributos cênicos, da exuberância da paisagem e do aparente interesse no desenvolvimento turístico de Matinhos, manifesto na perspectiva dos vereadores colhida no presente trabalho, o arcabouço legal e a elaboração de políticas públicas para o setor ainda demandam maior aprimoramento e sofisticação técnica, pois somente a partir do conhecimento da realidade será possível transformá-la, em benefício de turistas e moradores.

Referências

ANGULO, R. J. As praias do Paraná: problemas decorrentes de uma ocupação inadequada. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*, n. 99, p. 97-103, 2000.



- BAHL, M. **Agrupamentos turísticos municipais**. Curitiba: Protexto, 2004.
- BISSOLI, M. A. M. A.; **Planejamento turístico municipal com suporte em sistemas de informação**. São Paulo: Futura, 1999.
- BOULLÓN, R. C. **Planejamento do espaço turístico**. Bauru: EDUSC, 2002.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 4 set. 2019.
- BREMAEKER, F. E. J. **Perfil dos vereadores eleitos em 2016 Brasil e Regiões**. Rio de Janeiro: Observatório de Informações Municipais, 2016. Disponível em: <http://www.oim.tmunipal.org.br/>. Acesso em: 20 out. 2019.
- CONCEIÇÃO, R. M. A. Turismofobia e políticas públicas em turismo. **Revista Turismo & Cidades**, São Luís, v. 2, n. 3, 2020.
- COLIT. **Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado para o Município de Matinhos 2006**. Matinhos: COLIT, 2006. Disponível em: http://www.colit.pr.gov.br/arquivos/File/matinhos_caderno_propostas.pdf. Acesso em: 20 jul. 2019.
- CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- CRUZ, R. C. A. **Política de turismo e território**. São Paulo: Contexto, 2002.
- ESTADES, N. P. O litoral do Paraná: entre a riqueza natural e a pobreza social. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, n. 8, p. 25-41, 2003.
- FILIPPIM, M. L. **A invenção de uma tradição carnavalesca: o carnaval de Matinhos - Paraná (Brasil) sob a perspectiva dos organizadores**. 191f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências da Terra, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Curitiba, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1884/40535>. Acesso em: 14 nov. 2019.
- GOMES, B. M. A. Aspectos políticos do turismo. *In*: GOMES, B. M. A.; BAHL, M. (org.). **Turismo e sociedade: aspectos teóricos**. São Paulo: All Print Ed., 2019.
- IBGE. **Matinhos**. Brasília, DF: IBGE, 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/matinhos/panorama>. Acesso em: 2 fev. 2020.
- IBGE. **Censo demográfico 2010**. Brasília, DF: IBGE, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html>. Acesso em: 25 out. 2019.
- IPARDES. **Caderno Estatístico Município de Matinhos**. 2019. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83260&btOk=ok>. Acesso em: 25 out. 2019.
- LEAL, C. T. **A valoração paisagística aplicada ao planejamento ambiental urbano: estudo de caso do município de Matinhos - PR**. 2002. 134f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Agrárias, Curitiba, 2002. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1884/34569>. Acesso em: 29 jan. 2020.



- MATINHOS. Câmara de Vereadores. **Site Oficial**. Matinhos: Câmara dos Vereadores, 2020. Disponível em: <https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/>. Acesso em: 10 maio 2020.
- PORTAL MATINHOS. **Parceria com o Sebrae/PR para auxílio na criação do Plano Municipal de Turismo**. Matinhos, 2019. Disponível em: <https://www.matinhos.com/parceria-com-o-sebrae-pr-para-auxilio-na-criacao-do-plano-municipal-de-turismo/>. Acesso em: 24 set. 2019.
- MONTEIRO, R. R; NAGY, A. A cartografia do litoral paranaense. **Confins** [Online], n. 33, 2017. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/12678>. Acesso em: 30 jan. 2020.
- OLIVEIRA, E. R. X. **As representações sociais do legislativo municipal de Matinhos-PR sobre desenvolvimento territorial sustentável**. 2016. 107f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável, Curitiba, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1884/44046>. Acesso em: 2 dez. 2019.
- PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Resolução nº 479 de 26 de agosto de 2019**. Curitiba: Secretaria de Estado da Saúde, 2019. Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/---_Resolucao2019/479_19.pdf. Acesso em: 24 set. 2019.
- PARANÁ TURISMO. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. **Guia do Litoral: Paraná 2014**. Curitiba: Paraná Turismo, 2013. 98 fls.
- PARANÁ TURISMO. **Estudo da demanda turística litoral-PR 2000-2006**. Curitiba: Paraná Turismo, 2008. Disponível em: http://www.turismo.pr.gov.br/arquivos/File/estatisticas_2012/Litoral_2000_2006.pdf. Acesso em: 30 abr. 2020.
- PARANÁ TURISMO. **Orientação para gestão municipal de turismo**. Curitiba: Paraná Turismo, 2017. Disponível em: http://www.turismo.pr.gov.br/arquivos/File/institucional/APOSTILAVERSAOFINAL_1.pdf. Acesso em: 24 nov. 2019.
- PENHA, A. H. N.; SILVA, M. M. Descomplicando o planejamento estratégico: a implantação simplificada das ferramentas gerenciais em uma microempresa de serviços em São Luís-MA. **Revista Turismo & Cidades**, São Luís, v. 1, n. 1, p. 18-38, 2019.
- PINTO, M. J. A; NAKATANI, M. S. M. O papel do planejamento urbano no desenvolvimento de Curitiba em um destino inteligente. **Revista Turismo & Cidades**, São Luís, v. 2, n. 2, p. 1-20, 2019.
- RUSCHMANN, D. M. **Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente**. Campinas: Papirus, 2000.
- SAMPAIO, R. **Uso balneário, apropriação do espaço e meio ambiente em Pontal do Paraná, litoral paranaense**. 2006. 207f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento, Curitiba, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1884/34765>. Acesso em: 2 dez. 2019.
- SANTOS, M. M. **O turismo sob a ótica do poder legislativo municipal: estudo sobre Juiz de Fora, entre 1947-1963**. 2017. Monografia (Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.



TOMAZZONI, E. L. **Coletânea de estudos turísticos**. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

VALLS, J. F. **Gestão integral de destinos turísticos sustentáveis**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

VEAL, A. J. **Metodologia de pesquisa em lazer e turismo**. São Paulo: Aleph, 2011.